



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, apresenta-se justificativa para a prorrogação do Contrato nº. 07/2023, celebrado entre esta Câmara e a empresa **VIVAX SOLUÇÕES EIRELI LTDA**, mediante as considerações a seguir:

*Considerando* que a Empresa **VIVAX SOLUÇÕES EIRELI LTDA**, preenchem os requisitos necessários pretendidos pela Administração;

*Considerando* que o serviço é essencial para a Administração;

*Considerando* que a Empresa cumpri rigorosamente com suas obrigações e, satisfazendo, plenamente, as necessidades da Administração;

*Considerando*, também, que o contrato celebrado transcorreu normalmente, não tendo havido, até a presente data, qualquer problema;

*Considerando*, que o preço da contratada, após pesquisa de mercado, é o mais vantajoso;

*Considerando*, ainda, a necessidade de se prorrogar, desta forma, o prazo contratual inicialmente pactuado, pelos motivos acima expostos;

*Considerando*, por fim, que a empresa **VIVAX SOLUÇÕES EIRELI LTDA**, tem contratada a Licença De uso de software, destinado ao controle das atividades parlamentares e transmissão das sessões plenárias realizadas pela Câmara Municipal de Aquidabã, através do Contrato nº 07/2023 decorrente do Pregão Presencial nº 01/2023, sendo prevista, contratualmente, a prorrogação de prazo, tem-se por justificada a prorrogação do Contrato nº. 07/2023.

Aquidabã, 29 de fevereiro de 2024

  
Luzivânia Vieira da Cruz Santos  
Gestora de Contrato